



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral de Administração.

Conselho de Ministros:

Resolução nº 57/2011: (II Série)

Nomeia Amaro Alexandre Santos da Luz, licenciado em Economia, para o cargo de Administrador da ARAP.

Resolução nº 58/2011: (II Série)

Nomeia **Juvino Mendes Vieira**, licenciado em Engenharia Química, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director-Geral das Pescas.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério das Finanças e do Planeamento

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Defesa Nacional e Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima:

Gabinete dos Ministros.

Ministério da Administração Interna:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Ministério da Educação e Desportos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Ministério das Comunidades:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Procuradoria-Geral da República:

Conselho Superior do Ministério Público.

Tribunal de Contas:

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Banco de Cabo Verde:

Gabinete do Governador.

Município da Boa Vista:

Câmara Municipal.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município de Santa Catarina do Fogo:

Câmara Municipal.

Município de São Miguel:

Assembleia Municipal.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 58/2011 (II Série)

de 26 de Outubro

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex.ª o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por delegação:

De 13 de Outubro de 2011:

Ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 42.º da Lei n.º 13/VII/2007, de 2 de Julho, conjugado com o número 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de Julho, é nomeado António Francisco Miranda, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de assessor de imprensa do Presidente da República, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2011.

(Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, 17 de Outubro de 2011. – O Director-Geral, *Teodoro Manuel Évora*

—o§o—

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 57/2011 (II Série)

de 26 de Outubro

Em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 15/2008, de 8 de Maio, que aprova os Estatutos da Autoridade Reguladora das Aquisições Pública (ARAP).

Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97 de 1 de Julho; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado Amaro Alexandre Santos da Luz, licenciado em Economia, para o cargo de Administrador da Autoridade Reguladora das Aquisições Pública (ARAP).

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97 de 1 de Julho; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado Juvino Mendes Vieira, licenciado em engenharia química, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director-Geral das Pescas, com efeito a partir de 1 de Setembro, de 2011.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—o§o—

CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho da S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 5 de Agosto de 2011:

Iolanda Oliveira Juff, professora do ensino básico de primeira, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos – desligada de serviço para o efeito de aposentação e da pensão de sobrevivência, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º, n.º 2, do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.355.463\$00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para a compensação de aposentação, referente a 3 anos, 3 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 163.580\$00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta escudos), poderá ser descontados em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1.ª de 1.383\$00 e as restantes de 1.363\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Setembro de 2011:)

A despesa tem cabimento no Capítulo 30.20, Divisão 04, Código 03.05.03.01.01 da Despesa do Ministério das Finanças e do Planeamento para o ano de 2011.

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.º o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 5 de Abril de 2011:

Jacob Martins Sulivano Delgado, ex. técnico superior de 1ª classe do quadro de pessoal do ex. Ministério de Desenvolvimento Rural e Pescas – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 140.820,00 (cento e quarenta mil oitocentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 14 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro de 2011.)

De 8:

Antónia Júlia Ramos dos Reis, técnico superior, referência 14, escalão D, da Câmara Municipal de São Vicente, exercendo em comissão de serviço o cargo de assessora do Presidente da Câmara Municipal de São Vicente – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.292.964\$00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Novembro de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 2 anos, 6 meses e 3 dias.

A dívida no montante de 40.695\$00 (quarenta mil, seiscentos e noventa e cinco escudos), poderá ser amortizada em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.130\$00 e as restantes no valor de 1.145\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro de 2011.)

De 28:

Joana Santa Mendes Furtado, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão B, da Câmara Municipal da Praia – desligada de serviço para o efeito de aposentação antecipada, nos termos do nº 1 do artigo 76º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com os nºs 1 e seguintes do artigo 11º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 148.596\$00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da pensão de Sobrevivência, correspondente a 28 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Junho de 2010 do Presidente da Câmara Municipal da Praia, foi deferido o pedido de descontos para a compensação de aposentação, referente a 26 anos.

O montante em dívida no valor de 287.976\$00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e seis escudos), poderá ser descontados em 120 prestações mensais.

É atribuído uma bonificação de 20%, sobre o valor da pensão, nos termos do nº 3 do artigo 11º, do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Setembro de 2011)

De 5 de Agosto:

João Manuel Teófilo Silva, guarda do quadro de pessoal do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural – aposentado, nos termos do

artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da pensão de Sobrevivência, aprovada pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 28/2011, de 22 de Agosto com o artigo 37º do mesmo Diploma, correspondente a 14 anos 9 meses e 20 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de Agosto de 2011 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos 9 meses e 20 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 149.080\$00, (cento e quarenta e nove mil, e oitenta escudos) poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 592\$00 e as restantes de 269\$00.

De 10:

Agnelo Gonçalves Monteiro, subchefe principal, referência 7, escalão A, da Polícia Nacional – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com os artigos 71º, 72º e 73º, do Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 773.328\$00 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artº 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Adriano Correia Gonçalves, subintendente, referência 11, escalão A, da Polícia Nacional – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com os artigos 71º, 72º e 73º, do Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 1.480.824\$00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artº 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro de 2011).

Adelino Tavares, guarda florestal, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para o efeito de aposentação e da pensão de sobrevivência, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 113.532\$00 (cento e treze mil, quinhentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 23 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para a compensação de aposentação, referente a 23 anos, e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 232.263\$00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e três escudos), poderá ser descontados em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª de 923\$00 e as restantes de 860\$00

Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de Setembro de 2011:

De 11:

Luís Tavares Delgado, ex. estivador, do quadro de pessoal de tráfego e estiva dos Portos de Cabo Verde – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a), do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com a opinião da

Junta de saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Agosto de 2009 e homologada por despacho do Ministro da Saúde de 8 de Setembro do mesmo ano, com direito a pensão provisória anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 15 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Agosto de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para a compensação de aposentação, referente a 14 anos, 6 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 146.087\$00 (cento e quarenta e deis mil, e oitenta e sete escudos), poderá ser descontados em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª de 558\$00 e as restantes de 541\$00.

Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de Setembro de 2011:

Orlando Lopes dos Ramos, guarda, referência 1 escalão D, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária – desligado de serviço para o efeito de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 223.688\$00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Dezembro de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para a compensação de aposentação, referente a 21 anos, 1 mês e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 212.964,00 (duzentos e doze mil, novecentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser descontados em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª de 723 Escudos e 798 Escudos.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro de 2011:)

Antão Abade Cipriano Maurício, ex. técnico de exploração de 1ª classe, do quadro de pessoal da ENAPOR – desligado de serviço para o efeito de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 121.884\$00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 21 anos, 7 meses e 1 dia de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de Outubro de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para a compensação de aposentação, referente a 11 anos, e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 191.027,00 (cento e noventa e um mil, e vinte e sete escudos), poderá ser descontados em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª de 575\$00 e 708\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro de 2011:)

De 12:

Carlos António Pinto, condutor – auto ligeiro, contratado do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas – desligado de serviço para o efeito de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a), do Estatuto de Aposentação e da pensão de sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em secção de 30 de Novembro de 2010 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 15 de Novembro de 2010, com direito a pensão provisória anual de 186.504\$00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o

artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 18 anos e 7 meses, de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de Junho de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para a compensação de aposentação, referente a 4 anos, 6 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 61.725\$00 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco escudos), poderá ser descontados em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª de 737\$00 e as restantes de 772\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro de 2011:)

Manuel Lopes, guarda florestal, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para o efeito de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 167.832\$00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para a compensação de aposentação, referente a 34 anos, 2 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 344.395\$00 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco escudos), poderá ser descontados em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª de 856\$00 e 861\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro de 2011:)

José de Pina Teixeira, primeiro subchefe, referência 5, escalão B, da Polícia Nacional – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com os artigos 71, 72º e 73º, do Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 997.272\$00 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro de 2011:)

Faustino Gomes de Pina, primeiro subchefe, referência 5, escalão A, da Polícia Nacional – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com os artigos 71, 72º e 73º, do Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito a pensão anual de 703.236\$00 (setecentos e três mil, duzentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 30 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Outubro de 2011:)

De 22:

Fernando Jorge Ferreira Semedo, operário qualificado, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do ex- Centro de Máquinas e Equipamentos, do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a) do Estatuto de aposentação e da pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com opinião de junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Março de 2011 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 18 de Março de 2011, com direito a pensão anual de 96.204\$00 (noventa e seis mil duzentos e

quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com artigo 37º do mesmo Diploma, correspondente a 11 anos e 6 meses, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Maio de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 628\$00, (seiscentos e vinte oito escudos) poderá ser amortizado em 1 prestação mensal no valor de 628\$00.

Maria da Luz Silva Rodrigues Conceição, auxiliar administrativo, referência 2, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do nº 1 do artigo 76º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com o nº 1 e seguintes do artigo 11º da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, conforme publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* nº 20/2011 de 25 de Maio – concedida a aposentação definitiva, com direito a pensão anual de 314.796\$00 (trezentos e catorze mil, setecentos e noventa e seis escudos), calculada de conformidade com artigo 37º do Estatuto de aposentação e da pensão de Sobrevivência, correspondente a 31 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 29:

Carlos Fortes Barbosa, subcomissário da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério de Administração Interna – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com os artigos 71º, 72º e 73º do Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito à pensão anual de 1.331.616\$00 (um milhão trezentos e trinta e um mil seiscentos e dezasseis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Vital Ledo de Pina, ex-escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão A, do quadro de pessoal do Instituto Caboverdeano de Cinema – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 144.768\$00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 28 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 5 de Setembro:

Catarina Sanches Moreno, enfermeira graduada, escalão 1, índice 145, da Direcção-Geral de Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde – desligada de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação no *Boletim Oficial* nº 16, de 20 de Abril de 2011, concedida aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.149.612\$00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e doze escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º e com observância ao artigo 57º ambos do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro de 2011).

Delfim Nascimento Varela, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Setembro de 2010 e homologado por despacho de S. Exª o Ministro da Saúde de 17 de Setembro de 2010, com direito à pensão anual de 225.408\$00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oito escudos), sujeita à

rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro de 2011).

Domingos Pereira Leal, primeiro subchefe, da Polícia Nacional – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 70, alínea c), do Estatuto do Pessoal Policial aprovado pelo Decreto-Lei nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito a pensão anual de 804.516\$00 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e dezasseis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e Pensão de Sobrevivência, correspondente a 25 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro de 2011).

Jesuína Baessa, ex-trabalhadora jornalreira, do ex-Ministério das Infraestruturas e Transportes – aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o nº1, do Decreto-Lei nº 28/2011, de 22 de Agosto, correspondente a 18 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 18 de Dezembro de 2006, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 15 anos, 10 meses e 11 dias.

A dívida no montante de 142.946\$00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 645\$00 e as restantes no valor de 529\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro de 2011:)

Fabrcício Tavares Amarante, ex-trabalhador jornalreiro, do ex-campo de trabalho de Chão Bom – Tarrafal – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o nº1, do Decreto-Lei nº 28/2011, de 22 de Agosto, correspondente a 15 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 13 de Maio de Dezembro de 2004, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 13 anos, 03 meses e 03 dias.

A dívida no montante de 117.105\$00 (cento e dezassete mil, cento e cinco escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 359\$00 e as restantes no valor de 434\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Outubro de 2011).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 7 de Outubro de 2011. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

— o s o —

MINISTÉRO DA SAÚDE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despachos de S. Exª a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 17 de Junho de 2011:

É nomeado Domingos Dias Teixeira, medico graduado – escalão IV, índice 120, do quadro do Ministério da Saúde, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções no cargo de Delegado de Saúde da Praia, ao abrigo do disposto no artigo 14º, alínea a) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido

no artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 1/2006, de 16 de Janeiro, por urgente conveniência dos serviços com efeitos a partir da data do despacho.

É nomeada Ariana Maria Mota Monteiro, médica graduado – escalão III, índice 125, do quadro do Ministério da Saúde, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções no cargo de Delegada de Saúde de São Vicente, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, alínea *a*) da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 1/2006, de 16 de Janeiro, por urgente conveniência dos serviços com efeitos a partir da data do despacho.

As despesas tem cabimento na verba inscrita no Cap. 1.º Divisão 3.ª Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Outubro de 2011).

Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, do Ministério da Saúde, na Praia, aos 13 de Outubro de 2011. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 28 de Julho de 2011:

È dada por finda, a comissão ordinária de serviço, do inspector tributário, referência 14, escalão B, Fernando Jorge Soares Firmino, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento, no cargo de Director Administrativo e financeiro do Instituto Nacional de Estatística, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 8 de Março.

De 10 de Outubro:

Fernando Jorge Soares Firmino, inspector tributário, referência 14, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento, é concedida licença sem vencimento até noventa dias, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 38/2011, II Série, de 5 de Outubro, o despacho de colocação de José Fernandes Baptista Neves, verificador aduaneiro, referência 8, escalão D, da Direcção-Geral das Alfândegas colocado na Delegação Aduaneira de Assomada:

Onde se lê:

José Fernandes Baptista Neves, verificador aduaneiro, referência 8, escalão D, é colocado por conveniência de serviço na Delegação Aduaneira de Assomada como Chefe:

Deve-se ler:

José Fernandes Baptista Neves, verificador aduaneiro, referência 8, escalão D, e colocado em comissão de serviço como Chefe da Delegação Aduaneira de Assomada, ao abrigo da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 73/95, de 21 de Novembro, conjugado com alínea *a*) do artigo 14.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 19 de Outubro de 2011. – A Directora-Geral, *p/s. Paula Ermelinda de Figueiredo Vieira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL E MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍMA

Gabinete dos Ministros

DESPACHO

A Companhia OCEAN RING solicitou às autoridades cabo-verdianas o abastecimento de 3.700 MT de combustível para a sua plataforma de petrolífera SDDR Leiv Eiriksson. Esta operação ocorrerá em finais de Novembro do corrente ano, nas águas territoriais da imediação do Porto Grande, em S. Vicente.

Trata-se de uma plataforma semi-submersível de prospecção de petróleo em águas profundas de grande dimensão, que obriga, por seu turno, no momento do seu abastecimento, a mobilização de meios importantes e várias instituições públicas e empresas privadas serão chamadas a responder de diversas formas.

A referida operação exige, para a sua efectivação, um alto nível de profissionalismo e de coordenação, no mais curto espaço de tempo possível para evitar qualquer sobrestadia, além de garantir obviamente, o nível de segurança que se impõe, tanto das pessoas e dos bons envolvidos, como também a garantir da preservação da qualidade ambiental.

Para assegurar o sucesso desta operação, na ausência de uma estrutura de coordenação própria, como por exemplo, o Núcleo de Gestão do Cluster do Mar, uma solução Ad Hoc impõe-se.

Nesse sentido, a solução passa pela indicação de um Coordenador, que garanta a realização eficaz e interdisciplinar dos trabalhos, de modo a permitir o cabal cumprimento da aludida operação em tempo hábil e em total segurança.

Assim, considerando a necessidade de coordenação e conjugação de esforços de todas as instituições envolvidas nesta operação, os Ministros da Defesa Nacional e das Infra-estruturas e Economia Marítima determinam o seguinte:

1. É designado o Comandante da Guarda Costeira, Tenente - Coronel António DUATE, para assegurar a coordenação de todos os intervenientes na operação de abastecimento da plataforma petrolífera SDDR Leiv Eiriksson.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, cada interveniente é possível pelas operações que lhe são atribuídas por contratos ou pela determinação legal.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional e das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 17 de Outubro de 2011. – Os Ministros, *Jorge Homero Tolentino Araújo e José Maria Fernandes da Veiga*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 7 de Outubro de 2011:

È dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Judite Dionísia Barbosa de Oliveira Fonseca Rodrigues nas funções de secretária da Ministra da Administração Interna, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2011.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 2 de Setembro de 2011. – Pel' A Directora-Geral, *Ana Paula B. da Silva Costa*.

Direcção Nacional da Polícia Nacional

COMUNICAÇÕES

Comunica-se que Álvaro Ramos da Veiga, agente de 1ª classe da Polícia Nacional, efectivo do Comando da Polícia Marítima, que se encontrava de licença sem vencimento por 90 (noventa) dias, desde 1 de Junho de 2011, retomou o serviço no dia 2 de Setembro de 2011.

Comunica-se que Manuel José Monteiro Brito, agente de 1ª classe da Polícia Nacional, – Guarda Fiscal, efectivo do Comando da Secção Fiscal do Mindelo, que se encontrava de licença sem vencimento por 90 (noventa) dias, desde 1 de Junho de 2011, retomou o serviço no dia 30 de Agosto de 2011.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, aos 19 de Outubro de 2011. – O Chefe da Divisão, *Manuel Correia Cabral*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Direcção dos Recursos Humanos

Despachos de S. Exª a Ministra da Educação e Desporto:

De 20 de Maio de 2011:

É reconduzida Teresa de Jesus de Fátima Delgado Lima, mestre em ciências de linguagem – opção linguística aplicada ao ensino, no cargo de Directora do Ensino Secundário Técnico, em comissão ordinária de serviço, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 6º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho.

De 7 Junho:

São nomeados definitivamente na categoria de professores de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19º e alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro os indivíduos das Delegações do MED abaixo indicados:

Porto Novo:

Silvino Delgado Lopes

António Abade da Luz

Elisabeth Sanches Martins

Maria da Luz Pinto

Paul:

Jandira Viviana Santos Duarte Silva

Mário Lenine Santos Monteiro

São Filipe Fogo:

Geraldina Jesus Andrade

Sara Gomes Fernandes

Santa Catarina de Santiago;

Arlindo Dias Morais

São Miguel:

Aristides Sanches Tavares

Jacinto Landim Horta

Santa Cruz:

Teresa Mendes Tavares

São Vicente:

Samira Marilda Gonçalves Rocha

São Domingos:

Manuela Maria Alves Romão

Ribeira Grande de Santo Antão

Abilio António da Graça

Praia:

Isabel Maria Santos Craveiro Monteiro Furtado

Adilson Filomeno Vieira Pereira, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, nomeado definitivamente no quadro pessoal da Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19º e alínea d) de n.º 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV 93, de 31 de Dezembro.

Daimina Belinda Melo Mendes Neves, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Escola Secundária José Augusto Pinto – São Vicente, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19º e alínea e) de n.º 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV 93, de 31 de Dezembro.

Marco Rito da Silva Coutinho, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nomeado definitivamente no quadro de pessoal da Escola Secundária Januário Leite, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19º e alínea e) de n.º 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV 93, de 31 de Dezembro.

António Pedro Martins Costa, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nomeado definitivamente no quadro de pessoal do Liceu Amílcar Cabral – Santa Catarina de Santiago, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19º e alínea e) de n.º 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV 93, de 31 de Dezembro.

Osvaldina Maria Fernandes Leite Monteiro, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nomeada definitivamente no quadro de pessoal da Escola Secundária Suzete Delgado – Santo Antão, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19º e alínea e) de n.º 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV 93, de 31 de Dezembro.

São nomeados definitivamente na categoria de professores de ensino básico de primeira, referência 9, escalão A, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19º e alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro os indivíduos das Delegações do MED abaixo indicados:

Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva

Iloisa Filomena Semedo Vieira

Nelson Ribeiro Amador

Nilton Emanuel Lopes Tavares Paiva Semedo, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nomeado definitivamente no quadro de pessoal da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva – Santa Catarina, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19º e alínea e) de n.º 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV 93, de 31 de Dezembro.

De 9 de Outubro:

Fernanda Rodrigues Faial, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva da Delegação do MED de São Vicente, concedida licença sem vencimento até três anos, por um período de um (1) ano, ao abrigo dos artigos 48.º a 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 68.º de Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2011.

Maria Helena Lopes Rodrigues, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do MED da Praia, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 68.º de Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 01 de Setembro

De 14:

Pedro Coronel da Luz, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Escola Secundária Jorge Barbosa, atribuído redução de 2 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

João da Luz Andrade, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, quadro do pessoal do Liceu Ludgero Lima, atribuído redução de 4 horas sobre a carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Ricardino Silva Rocha, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva da Delegação do MED da Praia, em exercício de funções na Escola Secundária do Palmarejo, concedido licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 68.º de Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2011.

Despacho conjunto de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto e de S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de São Filipe:

De 9 de Setembro de 2011:

Mário Vieira Barros, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal da Delegação do MED de São Filipe – Fogo, em exercício de funções na Escola Secundária Teixeira de Sousa, licenciado em solicitação, ramo jurídico, requisitado para desempenhar funções de assessor do Presidente da Câmara Municipal de São Filipe, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Despacho conjunto de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto e de S. Ex.ª a Ministra da Juventude, Emprego Desenvolvimento do Recursos Humanos:

De 6 de Outubro de 2011:

Adilson Ivo Lopes Tavares Correia, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Escola Secundária de São Miguel, licenciado em ciências da educação e práxis educativa, requisitado para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Juventude de São Miguel, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir do início do mês de Setembro.

Nasolino Gomes de Carvalho, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro de pessoal da Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, requisitado para exercer o cargo de Coordenador do Centro de Juventude de São Salvador do Mundo, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir do início do mês de Setembro.

Despacho de S. Ex.ª o ex. Secretário-Geral do Ministério de Educação e Valorização dos Recursos Humanos:

De 15 de Junho de 2005:

Maria Segunda Lopes, professora do ensino primária, referência 3, escalão B, de nomeação definitiva, em exercício de funções na Delegação MEVRH, do Concelho de Santa Catarina de Santiago, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência de aquisição de novas habilitações – curso de formação de professores do ensino básico, nos termos da alínea b) do n.º 1 II do artigo 39.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 41.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005, com base no previsto na alínea a) n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Legislativo n.º 15/97 de 10 de Novembro.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 38 II Série, de 5 de Outubro de 2011, o despacho de S. Ex.ª, a Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, de 7 de Junho de 2011, referente a nomeação definitiva de Cesaltina Monteiro Furtado Pereira, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, da Delegação do MED de Santa Catarina de Santiago, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Celestina Monteiro Furtado Pereira ...

Deve Ler-se:

... Cesaltina Monteiro Furtado Pereira, ...

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 3 de Setembro de 2011. – O Director, *Atánasio Tavares Monteiro*

—oço—

MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

COMUNICAÇÃO

Considera-se sem efeito a publicação da recondução ao cargo de, Maria Elisa Freire Tavares; Ana Paula de Pina Tavares e António Gomes Mota, para em comissão ordinária de serviços desempenharem as funções de secretárias e condutor, respectivamente, da Ministra das Comunidades, publicitada no *Boletim Oficial* n.º 28, II Serie, de 27 de Julho de 2011.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Comunidades, na Praia, aos 12 de Outubro de 2011. – O Director-Geral, *Silvino pires Amador*.

—oço—

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRACTO DA DELIBERAÇÃO N.º 01/CSMP/2011/2012

De 30 de Setembro de 2011

1. Homologar, ao abrigo do artigo 40.º da Lei Orgânica do Ministério Público, o despacho de S. Ex.ª o Procurador-Geral da República,

publicado no *Boletim Oficial* II Série, n.º 30 Sup., de 12 de Agosto de 2011, que deferiu o pedido de reingresso do magistrado Dr. João Pinto Semedo, nos termos do disposto nos artigos 60º al. a) e 61º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março.

2. Colocar o referido Magistrado na Procuradoria da República da Comarca da Praia, nos termos dos artigos 5º n.º 1 da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho, e 77º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro.

O Presidente (Ass.) – *Júlio César Martins Tavares* -

- Esta conforme original –

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público na Praia, aos 25 dias de Julho de 2011. – O Secretário do C.S.M.P., *José Luís Varela Marques*.

EXTRACTO DA DELIBERAÇÃO N.º 02/CSMP/2011/2012

De 30 de Setembro de 2011

Conceder à Procuradora da República Dra. Eurídice Fernandes Pina Dias de Carvalho, licença sem vencimento por um período de um (1) ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2011, ao abrigo do disposto nos artigos 127º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de Junho, e 45º n.º 1 al. b) e 48º n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março.

O Presidente (Ass.) – *Júlio César Martins Tavares* -

- Esta conforme original –

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público na Praia, aos 25 dias de Julho de 2011. – O Secretário do C.S.M.P., *José Luís Varela Marques*.

—o—

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção dos Serviços Administrativos, Financeiros e Patrimoniais

Despachos de S. Ex.ª o Presidente do Tribunal de Contas:

De 18 de Outubro de 2011:

Luis Felipe Pereira Almeida, auditor adjunto, referência 11, escalão B, do quadro privativo do Tribunal de Contas, reclassificado para auditor, referência 13, escalão A, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, combinado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 34/99, de 17 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 2/2010, de 18 de Janeiro.

Os encargos com a presente reclassificação, têm cabimento na rubrica 03.01.01.00, remunerações certas e permanentes do Tribunal de Contas. – Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 14 da Lei 84/IV/93 de 12 de Julho.

Ulisses Emanuel Tavares de Almeida Cardoso, auditor adjunto principal, referência 12, escalão C, do quadro privativo do Tribunal de Contas, reclassificado para auditor, referência 13, escalão B, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, combinado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 34/99, de 17 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 2/2010, de 18 de Janeiro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 14 da Lei 84/IV/93 de 12 de Julho.)

Direcção dos Serviços Administrativos, Financeiros e Patrimoniais de Tribunal de Contas, na Praia, aos 20 de Outubro de 2011. – A Directora, *Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes*.

BANCO DE CABO VERDE

Gabinete do Governador

AVISO N.º 4/2011

RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

Considerando que o risco de taxa de juro é inerente à actividade bancária, com impactos sensíveis sobre a margem de juros e a situação líquida das instituições;

Considerando o actual nível de desenvolvimento do sistema financeiro nacional e tendo em consideração que no plano das matérias abrangidas pelo Pilar 1 do Acordo de Capital de Basileia não se encontra abrangido o risco de taxa de juro da carteira bancária;

Considerando as melhores práticas internacionais em matéria de gestão do risco de taxa de juro e as recomendações baseadas no documento “*Principles for the Management and Supervision of Interest Rate Risk*”, do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (Julho de 2004);

O Banco de Cabo Verde identificou a necessidade de regulação desse risco e decidiu exigir às instituições a sua avaliação, quantificação e acompanhamento, bem como o reporte de toda a informação relevante;

Assim, no uso da competência que lhe é conferida, designadamente, pelo artigo 23º e pela alínea c) do n.º 1 do artigo 42º da sua Lei Orgânica, aprovada pela Lei n.º 10/VI/2002 de 15 de Julho, conjugado com os artigos 48º e 49º da Lei n.º 3/V/96, o Banco de Cabo Verde determina o seguinte:

Artigo 1º

Objecto

O presente Aviso regula o risco de taxa de juro na carteira bancária, com o objectivo de avaliar o impacto da variação na taxa de juro sobre a margem financeira e a situação líquida.

Artigo 2º

Âmbito de aplicação

O Aviso é aplicável a todas as instituições de crédito sujeitas à supervisão do Banco de Cabo Verde, a seguir designadas apenas por instituições.

Artigo 3º

Conceitos

- Carteira bancária: conjunto dos elementos do balanço e posições extra patrimoniais detidas, até à maturidade, não destinadas a negociação.
- Risco de taxa de juro: exposição da situação financeira de um banco aos movimentos adversos nas taxas de juro;
- Activos, passivos e extra-patrimoniais, sensíveis à taxa de juro: posições do balanço e elementos fora do balanço, cujos fluxos se alteram em função das variações nas taxas de juro.

Artigo 4º

Gestão do risco da taxa de juro

1. A responsabilidade directa pela definição de um sistema compreensivo de gestão do risco da taxa de juro do banco é do seu Conselho de Administração que, no mínimo, deverá estabelecer, por escrito, as estratégias e políticas para a efectiva gestão do risco da instituição, garantir a sua divulgação por toda a instituição e exigir o cumprimento do disposto nesta norma.

2. As instituições devem contar com estruturas internas adequadas para uma correcta e efectiva administração do risco da taxa de juro que, pelo menos:

- a) Inclua a participação da Direcção Executiva e Gerentes da instituição;
- b) Defina os procedimentos para controlar e limitar o risco;
- c) Conte com um adequado sistema de informação de gestão que permita acompanhar e controlar o risco da taxa de juro, apresentando relatórios tempestivos à Direcção e ao Conselho de Administração, bem como ao Banco de Cabo Verde.

Artigo 5.º

Pressupostos de cálculo

1. O sistema de cálculo tem por base uma tabela de maturidade/repricing, que distribui as posições de balanço sensíveis à taxa de juro num número definido de bandas temporais, de acordo com a maturidade residual ou prazo de redefinição de taxa.

2. As técnicas de maturidade/repricing assentam sobre o modelo de gaps e de duração.

3. Para efeitos de actualização dos fluxos financeiros, as instituições devem considerar nos seus cálculos a curva de rendimentos e uma volatilidade padronizada da taxa de juro.

4. Os pressupostos de cálculo estabelecidos nos pontos 1 a 3 deste artigo serão regulamentados por Instrução Técnica do Banco de Cabo Verde.

Artigo 6.º

Modelos internos de avaliação de risco da taxa de juro

As instituições poderão implementar seus sistemas internos de avaliação de risco, mediante aprovação do Banco de Cabo Verde.

Artigo 7.º

Relatório

Deve ser encaminhado ao Departamento de Supervisão e Estabilidade do Sistema Financeiro do Banco de Cabo Verde, na forma e na periodicidade a serem por ele estabelecidas, o relatório detalhando os resultados da mensuração do risco de taxa de juro na carteira bancária.

Artigo 8.º

Regulamentação

O Banco de Cabo Verde publicará todas as instruções que se mostrem necessárias à boa execução do disposto no presente Aviso, quer estejam ou não desde já nele previstas.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente Aviso entra em vigor na data da sua publicação, concedendo-se um prazo de 3 meses para que as instituições se ajustem às normas e metodologias do mesmo.

Gabinete do Governador e dos Conselhos, Praia, 13 de Outubro de 2011. — O Governador, *Carlos Augusto de Burgo*.

AVISO N.º 5/2011

RISCO CAMBIAL

Em consonância com as recomendações do Comité de Supervisão de Basileia, o presente Aviso propõe adoptar os melhores padrões internacionais no que concerne à regulação do risco cambial, no que for adequado ao fortalecimento e estabilidade do sistema financeiro cabo-verdiano.

Assim, tendo presente o disposto no artigo 37.º da Lei n.º 3/V/96 de 1 de Julho, referente à adequação dos fundos próprios das instituições de crédito, e nos Decretos-leis n.º 25/98 e 26/98, ambos de 29 de Junho, o Banco de Cabo Verde, no uso dos poderes que lhe são conferidos, designadamente, pelos artigos 23.º e 24.º da sua Lei Orgânica, aprovada pela Lei n.º 10/VI/2002, de 15 de Julho, estabelece o seguinte:

Artigo 1.º

(Operações cambiais à vista e a prazo)

1. As instituições de crédito e parabancárias, legalmente autorizadas a exercer o comércio de câmbios no país, adiante designadas apenas por instituições, podem efectuar, de forma plena, operações cambiais à vista e a prazo entre si, com os seus clientes, com o Banco de Cabo Verde e com outros bancos domiciliados no estrangeiro.

2. As Instituições, na realização das operações a que se refere o número anterior, devem certificar-se da licitude e regularidade das operações subjacentes.

3. Do disposto no n.º 1, pode o Banco de Cabo Verde excluir, total ou parcialmente, determinados tipos ou montantes de operações cambiais, conforme instruções a serem emitidas.

Artigo 2.º

(Posição cambial)

1. A posição aberta líquida por divisa resulta da adição dos seguintes elementos (positivos ou negativos):

- a) Posição líquida à vista, que resulta da subtracção a todos os elementos do activo de todos os elementos do passivo, incluindo os juros corridos;
- b) Posição líquida a prazo, que resulta da subtracção a todos os montantes a receber de todos os montantes a pagar, a prazo;
- c) Garantias irrevogáveis e outros instrumentos semelhantes para os quais exista certeza de virem a ser accionados, mas que, provavelmente, não serão recuperados.

2. A posição global em divisas é determinada do seguinte modo:

- a) As posições abertas líquidas longas e as posições abertas líquidas curtas em cada moeda são convertidas em escudos, à taxa de câmbio à vista fixada pelo Banco de Cabo Verde;
- b) Em seguida, essas posições são adicionadas, separadamente, de modo a formar, respectivamente, o total das posições abertas líquidas longas e o total das posições abertas líquidas curtas;
- c) O mais elevado, em valor absoluto, dos dois totais referidos na alínea anterior, constitui a posição líquida global em divisas da instituição.

3. O cálculo da posição aberta líquida em cada moeda estrangeira, contra escudos, deverá ser cumprido em termos de média semanal e determinado através da soma das posições abertas líquidas de fecho, tomadas em valor absoluto, dividida pelo número de dias da semana.

Artigo 3.º

(Requisito de capitais para cobertura do risco cambial)

1. Os requisitos de fundos próprios mínimos para cobertura do risco cambial devem ser calculados em função de aplicação de um coeficiente a ser estabelecido por meio de Instrução Técnica do Banco de Cabo Verde.

2. As instituições devem possuir, em permanência, fundos próprios pelo menos iguais à soma dos requisitos de fundos próprios para cobertura dos riscos cambiais.

3. O risco de taxas de câmbio deve ser calculado sobre a posição global em divisas da instituição, determinada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 2º.

4. Se os fundos próprios de uma instituição baixarem para um montante inferior ao dos seus requisitos de fundos próprios, a instituição em causa deve imediatamente informar o Banco de Cabo Verde da ocorrência e tomar as medidas adequadas à correcção de tal situação, o mais rapidamente possível.

5. As instituições devem possuir sistemas que lhes permitam conhecer e controlar, a cada momento, os riscos de taxa de câmbio inerentes ao conjunto da sua actividade.

6. As instituições devem encontrar-se em condições de demonstrar ao Banco de Cabo Verde que dispõem de sistemas adequados para, em qualquer momento, calcularem com razoável rigor a situação financeira da instituição.

Artigo 4º

(Mitigação do risco cambial)

1. Para considerar efeitos de mitigação de risco, o Banco de Cabo Verde permite que as instituições satisfaçam requisitos de fundos próprios, relativos a posições em divisas estreitamente correlacionadas, inferiores aos que resultariam da aplicação dos pontos 1 do artigo 3º.

2. O Banco de Cabo Verde determinará, por instrução, as divisas consideradas estreitamente correlacionadas, bem como os requisitos de fundos próprios a serem aplicados às posições compensadas em duas divisas estreitamente correlacionadas.

Artigo 5º

(Posição em Euros)

O Banco de Cabo Verde pode exigir das instituições a afectação de fundos próprios para a cobertura do risco da posição em euros, com vista a garantir a estabilidade do sistema financeiro.

Artigo 6º

(Regulamentos Internos)

As instituições ficam obrigadas a estabelecer regulamentos internos que disciplinem todos os aspectos das suas actividades cambiais, em especial, no que se refere a regras de controlo interno e de gestão de riscos cambiais.

Artigo 7º

(Instruções)

O Banco de Cabo Verde publicará todas as instruções que se mostrem necessárias à boa execução do disposto no presente aviso, quer estejam ou não desde já nele previstas.

Artigo 8º

(Controlo e Fiscalização)

1. O controlo e fiscalização do cumprimento do disposto no presente aviso cabe ao Banco de Cabo Verde.

2. As Instituições prestarão diariamente ao Banco de Cabo Verde, de acordo com as instruções que por ele forem transmitidas, os elementos informativos respeitantes às operações cambiais à vista e a prazo, realizadas nos termos do presente aviso e, bem assim, outras informações consideradas necessárias ao bom funcionamento da supervisão de Instituições Financeiras.

Artigo 9º

(Revogação)

É revogado o Aviso n.º 3/2000, de 6 de Novembro de 2000.

Artigo 10º

(Entrada em vigor)

O presente Aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Boletim Oficial.

Gabinete do Governador e dos Conselhos, na Praia, aos 13 de Outubro de 2011. – O Governador, *Carlos Augusto de Burgo*.



MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 46º da Lei nº 79/V1/2005, de 5 de Setembro, conjugado com os números 1 e 3 do artigo 35- do Decreto - Lei Nº 47/80, de 2 de Julho a seguinte transferência de verbas no Orçamento Municipal vigente no montante de 5.700.000,00 aprovada na sessão Camarária no dia 22 de Agosto de 2011.

Anulação				Reforço		
Código	Designação	saldo existente	importância a anular	Código	Designação	Importância a reforçar
3	Gabinete do Presidente					
03.08.06	Realizaç. de Fóruns, Ateliers, Palestras e seminários	1.978.660,00	1.400.000,00	03.03.10	Comunicação	900.000,00
03.08.16	Diversas Acções de Formação	1.983.800,00	1.100.000,00	03.03.12	Representação dos serviços	600.000,00
03.08.02	Festas de Santa Cruz e São João Baptista	1.810.138,00	800.000,00	03.08.04		2.800.000,00
03.08.08	Programa Verão da Juventude 2011	1.946.000,00	1.000.000,00			
		Soma	4.300.000,00		Soma	4.300.000,00
3	Direcção de Adminit, finanças e património					
03.03.26	Encargos não Especificados	1.179.634,00	400.000,00	03.01..02.13	Remunerações Diversas	400.000,00
03.06.04.01.19	Formação profissional	1.470.000,00	500.000,00	03.03.21	Assistência Técnica	1.000.000,00
03.06.04.01.28	Apoio ás cantinas escolares	600.000,00	500.000,00			
		Soma	1.400.000,00		Soma	1.400.000,00
5.700.000,00				5.700.000,00		

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 22 de Agosto de 2011. – O Presidente, *José Pinto Almeida*.

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 31/2011

De 29 de Setembro

Que altera horário de abastecimento no mercado do Plateau

A deliberação nº 20/2011, de 14 de Julho fixou horários de carga e descarga para o abastecimento do mercado do Plateau.

Convindo melhor adequar os horários aos fluxos de mercadorias que abastecem diariamente o mercado e salvaguardar as condições para a boa organização e fluidez do tráfego de automóveis e circulação de pessoas nas ruas e áreas circundantes do mercado,

A Câmara Municipal da Praia, na sua reunião ordinária do dia 19 de Setembro de 2011, ao abrigo da alínea c) do artigo 29º, e das alíneas d) e e) do artigo 42º, do Estatuto dos Municípios, delibera o seguinte:

Artigo 1º

Horário de Abastecimento do mercado do Plateau

1. É alterado o horário de abastecimento do mercado do Plateau que passa a ser o seguinte:

- a) O horário para a descarga (entrada) de mercadorias relacionada com o abastecimento do mercado do Plateau, é das 5H00 às 7H30, no período de manhã (abertura do mercado),
- b) A carga (retirada) de mercadorias faz-se somente no período da tarde, no período das 16H00 às 18H30 (encerramento do mercado).

2. A descarga e a carga de mercadorias faz-se na parte frontal do Mercado, sito na Av. Amílcar Cabral.

3. Não serão permitidas actividades de descarga e carga no mercado do Plateau fora do horário estipulado no número 1, salvo mediante autorização expressa da CMP ou do vereador com competências delegadas na matéria.

4. A CMP tomará as providências para colocar sinalização de proibição de paragem e estacionamento nos horários referidos no nº 1 deste artigo e para fiscalizar o bom cumprimento dos horários de abastecimento do mercado

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Câmara Municipal da Praia, aos 6 de Outubro de 2011. – O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE FOGO

Câmara Municipal

Contrato de trabalho a termo:

De 30 de Agosto de 2011:

Pedro Novo António Andrade, contratado para nos termos dos artigos 28º nº 2 alínea c) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 92º nº 2 alínea d) da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, exercer o cargo de técnico superior referência 13, escalão A, em regime de contrato de trabalho a termo, na Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimentos na dotação inscrita no Código 03.01,04.02 (DSUHA), do Orçamento Municipal para o Ano económico de 2011.

Câmara Municipal de Santa Catarina de Fogo, 13 de Setembro de 2011. – O Secretário Municipal, *Luis Silva Barros Alves*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO

Assembleia Municipal de São Miguel, reunida na sua IV Sessão Ordinária, realizada no dia 01 de Outubro de 2009, nos termos da alínea b) do nº2 do artigo 81º, da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, em conjugação com o art. 39º da Lei nº 72/IV/98 de 7 de Dezembro, deliberou a aprovação do orçamento do Município de São Miguel para o ano económico de 2010, no montante global de 319.513.927\$00 (trezentos e dezanove milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e vinte sete escudos).

Ano Económico de 2010

MAPA I - Receitas Correntes e de Capital do Município, segundo a classificação económica

Código					Designação das Receitas	Administração Directa Municipal	Fundos e Serviços Autónomos	Total	Investimento	Total Geral
					TOTAL:	255.419.848,00	34.094.079,00	289.513.927,00	30.000.000,00	319.513.927,00
01					RECEITAS CORRENTES	207.575.210,00	32.649.737,00	240.224.947,00	0,00	240.224.947,00
01	01				Receitas Fiscais	16.350.000,00	10.000,00	16.360.000,00	0,00	16.360.000,00
01	01	01			Impostos	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00
01	01	01	01	01	Imposto Único sobre Rendimento	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
01	01	01	01	02	Imposto Único sobre Património	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
01	01	01	01	03	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
01	01	02			Outras Receitas Fiscais	850.000,00	10.000,00	860.000,00	0,00	860.000,00
01	01	03	01		Juros de Mora	600.000,00	10.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
01	01	03	02		Taxa de Relaxe	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
01	02				Receitas não Fiscais	191.225.210,00	32.639.737,00	223.864.947,00	0,00	223.864.947,00
01	02	01			Multas e outras Penalidades	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
01	02	02	05		Multas por Infr. de Post. Reg. e out. Disposições	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01	02	02	06		Coimas Diversas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01	02	02	90		Outras Multas e Penalidades	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01	02	02			Taxas e Preços Públicos	4.740.000,00	1.196.200,00	5.936.200,00	0,00	5.936.200,00
					<i>Taxas de Serviços</i>					
01	02	02	01		Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	950.000,00	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
01	02	02	03	08 01	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01	02	023	03	08 02	Taxas de Serviços de Ocupação de Via Pública	50.000,00	1.196.200,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01	02	02	03	08 03	Taxas de Serviços de Ocupação de Via Pública	50.000,00	1.196.200,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01	02	02	03	08 04	Taxas de Serviços de Publicidade	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Código					Designação das Receitas	Administração Directa Municipal	Fundos e Serviços Autónomos	Total	Investimento	Total Geral	
01	02	02	03	08	05	Taxas de Serviços de Licenciamento Comercial	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
01	02	02	03	08	06	Taxas de Serviços de Licenc. de Alambiques	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
01	02	02	03	08	07	Taxas de Serviços de lic. de Expl. Automovel	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01	02	02	03	08	08	Taxas de Serviços de Secretaria	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
01	02	02	03	08	09	Taxas de Serviços Funcionamento Diversos	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
01	02	02	03	08	11	Taxas de recolha de Lixo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01	02	02	03	08	12	Taxas de Instalação de Antenas Parabólicas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01	02	02	03	08	17	Taxa de Serviço de Licenc. de Carbor. Liq. Ar e Água	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
01	02	02	02		Bens e Serviços não Patrimoniais	5.375.000,00	410.000,00	5.785.000,00	0,00	5.785.000,00	
01	02	03	01	01	90	Taxas de Serviços Diversos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01	02	03	04	01		Taxas de Vistorias	100.000,00	180.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01	02	03	04	07		Serviços de Cemitério	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
01	02	03	04	08		Serviços de Matadouro e Talho	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01	02	03	04	09		Serviços de Obras	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
01	02	03	04	10		Serviços de Registo de Cães	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01	02	03	04	11		Serviços de Manifesto de Gado	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01	02	03	04	12		Serviços de Trânsito	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01	02	03	04	13		Serviços de Higiene e Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01	02	03	04	16		Impressos	300.000,00	230.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01	02	03			Rendimentos de Propriedade	980.000,00	0,00	980.000,00	0,00	980.000,00	
01	02	04	03	04		Renda Terrenos - Outros Sectores	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01	02	04	03	07		Rendas Diversas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01	02	04	03	08		Alugures de Equipamentos	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
01	02	04	03	11		Renda de Habitações do Municipio	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
01	02	04	03	12		Renda de Edifícios do Municipio	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
01	02	04			Cotização para Fundo de Previdências	4.350.000,00	0,00	4.350.000,00	0,00	4.350.000,00	
01	02	04	01			Taxa Social Única	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
01	02	04	90			Cotizações Diversas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01	02	05			Transferências Correntes	150.326.549,00	1.170.732,00	151.497.281,00	0,00	151.497.281,00	
01	02	05			<i>Sector Público</i>						
01	02	05	03	01		Fundo de Financiamento dos Municipios	117.796.549,00	0,00	117.796.549,00	0,00	117.796.549,00
01	02	05	03	01	01	Plano Ambiental Municipal	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
01	02	05	03	01	02	Taxa Ecológica	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
01	02	05	03	01	90	Transferências Diversas - Pprojectos	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
01	02	05	09	01		Cauções e Dep. ou Val. Perd. a Favor dos Municipios	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01	02	05	03	01	03	Subsidio de Exploração	0,00	1.170.732,00	0,00	0,00	0,00
01	02	06			Venda de Serviços e Bens Duradouros	900.000,00	29.842.805,00	30.742.805,00	0,00	30.742.805,00	
01	02	06	01	13		Venda de Equipamentos	600.000,00	552.750,00	600.000,00	0,00	600.000,00
01	02	06	01	14		Venda de Bens e Serviços	0,00	29.290.055,00	0,00	0,00	0,00
01	02	06	02	90		Outros	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01	02	07			Outras Receitas Correntes	24.293.661,00	20.000,00	24.313.661,00	0,00	24.313.661,00	
01	02	07	01			Saldos Orçamentais	24.013.661,00	0,00	24.013.661,00	0,00	24.013.661,00
01	02	07	04			Serviços Gerais	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01	02	07	90			Outras Receitas Correntes	200.000,00	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02					RECEITAS DE CAPITAL	47.844.638,00	1.444.342,00	49.288.980,00	0,00	49.288.980,00	
02	00				Receitas de Capital	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	
02	01	00			Imobilizações Corpóreas	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	
02	01	03	01			Estado	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
02	01	08	04			Donativos	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
02	01	90				Outras Transferências	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
02	02	90				Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
02	01				Transferências de Capital	20.144.638,00	0,00	20.144.638,00	0,00	20.144.638,00	
05	01	02	01	01	03	Outras Construções	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00
05	01	02	01	01	01	Equipamento de Transporte	1.674.638,00	0,00	1.674.638,00	0,00	1.674.638,00
05	01	02	01	01	02	Outras Maquinarias e Equipamentos	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
05	01	02	01	01	05	Outras Imobilizações Corpóreas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
05	01	02	04	01	01	Terrenos Subjacentes a Edifícios e outr. Construções	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
05	01	02	04	01	05	Comparticipação na Venda de Terrenos	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
02	04	03			Exterior	20.000.000,00	1.444.342,00	21.444.342,00	0,00	21.444.342,00	
02	04	03	01			Financiamento de Projectos (Equip. Informáticos)	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
02	04	03	90			Outras transferências	20.000.000,00	1.044.342,00	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
05	00	00			Operações Activas	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	30.000.000,00	
05	00	00	01			Sociedades Financeiras- Bancos e outr. Instituições	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00

Ano Económico de 2010

MAPA II - Despesas Correntes e de Capital do Município, segundo a classificação económica

Codigo				Designação de Despesas	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Direcção Admíst. e Financeira	Dir. Desenv. Social e Cultural	Dir. Ambiente e Desenv. Económico	Delegação Municipal	Direcção de Urbanismo e Obras	Fundos e Serviços Autónomos
				Total Geral	3.960.280,00	20.083.400,00	47.447.749,00	27.153.000,00	14.407.113,00	2.055.000,00	170.313.306,00	34.094.079,00
				Total	3.960.280,00	20.083.400,00	47.447.749,00	27.153.000,00	14.407.113,00	2.055.000,00	36.406.519,00	34.094.079,00
03				Despesas Correntes	3.960.280,00	19.583.400,00	41.697.749,00	25.583.000,00	13.157.113,00	2.055.000,00	23.706.519,00	34.094.079,00
03	01			Despesas com Pessoal	2.685.480,00	13.433.400,00	15.972.054,00	14.855.000,00	10.947.113,00	1.635.000,00	11.266.519,00	11.757.719,00
03	01	01		Remunerações Certas e Permanentes	2.197.800,00	11.620.800,00	9.419.140,00	12.550.000,00	8.640.000,00	950.000,00	8.107.980,00	9.308.764,00
03	01	01	01	Pessoal do Quadro Especial	0,00	4.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	01	01	02	Pessoal do Quadro	0,00	1.402.000,00	2.583.070,00	950.000,00	0,00	0,00	1.767.167,00	0,00
03	01	01	03	Pessoal Contratado	0,00	4.704.000,00	6.586.070,00	11.600.000,00	8.600.000,00	950.000,00	6.340.813,00	9.223.764,00
03	01	01	07	Gratificações Permanentes	1.876.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	01	01	08	Despesas de Representação	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	01	01	09	Subsídio de Reintegração	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	01	02	12	Outros Suplementos e Prémios	306.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
03	01	02	13	Remunerações Diversas	15.000,00	50.000,00	250.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
03	01	02		Remunerações Variáveis	340.800,00	680.000,00	1.830.000,00	150.000,00	360.000,00	530.000,00	620.000,00	1.705.077,00
03	01	02	01	Gratificações Eventuais	0,00	0,00	70.000,00	40.000,00	20.000,00	10.000,00	70.000,00	0,00
03	01	02	02	Horas Extraordinárias	10.000,00	0,00	500.000,00	30.000,00	300.000,00	10.000,00	480.000,00	1.492.332,00
03	01	02	03	Alimentação e Alojamento	250.000,00	400.000,00	60.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	0,00
03	01	02	90	Outros Abonos em Numer. e Espécie	40.800,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.745,00
03	01	03	04	Material de Escritório	40.000,00	80.000,00	1.200.000,00	50.000,00	30.000,00	500.000,00	40.000,00	0,00
03	01	03		Segurança Social Funcion./ Agentes	146.880,00	1.082.600,00	916.914,00	1.255.000,00	860.000,00	95.000,00	810.798,00	743.878,00
03	01	03	01	Encargos com a Saúde	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	01	03	90	Encargos para a Segurança Social	146.880,00	1.032.600,00	916.914,00	1.255.000,00	860.000,00	95.000,00	810.798,00	743.878,00
03	01	04		Dotação Previsional	0,00	20.000,00	3.726.000,00	900.000,00	1.057.113,00	60.000,00	1.677.741,00	0,00
03	01	04	02	Recrutamentos e Nomeações	0,00	0,00	1.726.000,00	70.000,00	507.113,00	0,00	777.741,00	0,00
03	01	04	03	Progressões	0,00	0,00	350.000,00	600.000,00	280.000,00	0,00	250.000,00	0,00
03	01	04	04	Reclassificações	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
03	01	04	06	Promoções	0,00	0,00	650.000,00	200.000,00	250.000,00	60.000,00	200.000,00	0,00
03	01	04	90	Outras Dotações	0,00	20.000,00	800.000,00	30.000,00	20.000,00	0,00	50.000,00	0,00
03	01	90		Outras Despesas com Pessoal	0,00	30.000,00	80.000,00	0,00	30.000,00	0,00	50.000,00	0,00
03	02			Aquisição de Bens e Serviços	170.000,00	250.000,00	160.000,00	220.000,00	100.000,00	0,00	120.000,00	225.000,00
03	02	03	03	Vistuariários e Artigos Pessoais	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	02	03	04	Material de Escritório	150.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00	225.000,00
03	02	03	10	Prémios, Condecorações e Ofertas	20.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	02	03	12	Livros e Documentação Técnica	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
03	02	03	15	Outros Bens	0,00	100.000,00	70.000,00	20.000,00	40.000,00	0,00	20.000,00	0,00
03	03			Fornecimentos e Serviços Externos	1.044.800,00	5.080.000,00	7.759.000,00	1.058.000,00	2.010.000,00	410.000,00	4.560.000,00	14.730.798,00
03	03	01		Água	50.000,00	200.000,00	700.000,00	80.000,00	350.000,00	40.000,00	250.000,00	2.150,00
03	03	02		Electricidade	100.000,00	150.000,00	1.100.000,00	50.000,00	40.000,00	60.000,00	50.000,00	1.950.000,00
03	03	03		Combustíveis e Lubrificantes	100.000,00	500.000,00	1.500.000,00	300.000,00	500.000,00	50.000,00	2.000.000,00	5.250.000,00
03	03	04		Conservação e Manutenção	50.000,00	150.000,00	200.000,00	90.000,00	80.000,00	120.000,00	280.000,00	3.556.868,00
03	03	05		Locações de Edifícios	0,00	0,00	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	70.130,00
03	03	06		Consumo de Secretaria	30.000,00	300.000,00	650.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	40.000,00	0,00
03	03	08		Representação dos Serviços	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	03	10		Comunicações	80.000,00	600.000,00	750.000,00	60.000,00	130.000,00	30.000,00	260.000,00	310.000,00
03	03	13		Seguros	0,00	120.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	140.550,00
03	03	14		Deslocações e Estadias	350.000,00	1.100.000,00	400.000,00	40.000,00	200.000,00	10.000,00	280.000,00	665.200,00
03	03	15		Estudos e Consultorias	120.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	03	16		Formação	70.000,00	50.000,00	350.000,00	130.000,00	30.000,00	0,00	70.000,00	85.000,00

Codigo			Designação de Despesas	Assembleia Municipal	Gabinete do Presidente	Direcção Admíst. e Financeira	Dir. Desenv. Social e Cultural	Dir. Ambiente e Desenv. Económico	Delegação Municipal	Direcção de Urbanismo e Obras	Fundos e Serviços Autónomos
03	03	18	Publicidade Institucional	0,00	70.000,00	350.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	100.000,00
03	03	20	Limpeza, Higiene e Conforto	20.000,00	50.000,00	300.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00
03	03	21	Assistência Técnica	50.000,00	300.000,00	400.000,00	50.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	15.200,00
03	03	25	Outros Fornecimentos e Serv. Externos	20.000,00	40.000,00	150.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00	2.385.000,00
03	07	03	Abono de Família	4.800,00	50.000,00	150.000,00	100.000,00	200.000,00	20.000,00	480.000,00	191.700,00
03	07	03	Abono para Falhas	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
03	04		Encargos da Dívida	0,00	470.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00	0,00
03	04	01	Juros de Empréstimos Bancários	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00	0,00
03	04	01	Taxas de Serviços Bancários	0,00	220.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	04	03	Julgamento da Conta de Gerência	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	04	00	Encargos Diversos	0,00	250.000,00	0,00	8.600.000,00	0,00	0,00	500.000,00	1.024.440,00
03	07	03	Apoio Social Diverso	0,00	250.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05	03	Apoio às Iniciativas e Eventos Culturais	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05	04	Realização Activid. Festivas Município	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05	05	Actividades Culturais, Desp. Recreativas	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05	06	Comparticipação no Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05	07	Outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.024.440,00
03	05		Transferências Correntes	0,00	0,00	1.306.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05	01	Administrações Públicas								
03	05	01	Quota AMS	0,00	0,00	176.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05	02	Quota ANMCV	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05	03	Subsídio ao SAAS	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	04		Encargos Financeiros	0,00	0,00	20.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	04	02	Outros Encargos	0,00	0,00	20.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05	03	Transferências a Famílias	60.000,00	80.000,00	680.000,00	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
03	07	01	Pensões de Aposentação	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	07	01	Pensões de Sobrevivência	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05	01	Pensão Alimentissia	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	07	01	Subsídio Funeral	60.000,00	80.000,00	200.000,00	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
03	07	01	Outras Transferências	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	05	90	Outras Transferências Correntes	0,00	20.000,00	13.650.000,00	0,00	0,00	10.000,00	60.000,00	6.356.122,00
03	08	01	Restituições	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	200.000,00
03	08	03	Indemnizações	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	08	03	Retenções	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050.000,00
03	08	05	Despesas anos Económicos Findos	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	08	05	Taxa de Exploração de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.106.122,00
03	08	05	Outras Despesas	0,00	20.000,00	50.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
04			Despesas de Capital	0,00	500.000,00	5.750.000,00	1.570.000,00	1.250.000,00	0,00	12.700.000,00	0,00
04	01		Imobilização Corpórias	0,00	500.000,00	4.550.000,00	1.570.000,00	1.250.000,00	0,00	10.100.000,00	0,00
04	01	01	Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
04	01	03	Habitacões	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	01	04	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
04	01	05	Maquinarias e Equipamentos Básicos	0,00	200.000,00	350.000,00	1.000.000,00	900.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00
04	01	07	Equipamentos de Carga e Transporte	0,00	0,00	3.500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00
04	01	08	Equipamentos Administrativos	0,00	300.000,00	500.000,00	70.000,00	350.000,00	0,00	400.000,00	0,00
04	02		Imobilização Imcorpórias	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00
04	06	01	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00
05	00		Investimento:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.906.787,00	0,00

Mapa VII - Orçamento consolidado das Receitas Correntes e de Capital e Despesas de Funcionamento da Administração Municipal segundo a Classificação Económica

Código	Designação	Administração Directa Municipal	Fundos e Serv. Autónomos	TOTAL
1.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	207.575.210,00	32.649.737,00	240.224.947,00
1.01.00.00	Receitas Fiscais	16.350.000,00	10.000,00	16.360.000,00
1.01.01.00	Impostos	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00
	Imposto Único sobre Rendimento	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
1.01.01.02	Imposto Único sobre Património	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
1.01.01.03	Imposto Municipal sobre Veículos Automóveis	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.01.02.90	Outras Receitas Fiscais	850.000,00	10.000,00	860.000,00
1.01.02.01	Juros de mora	600.000,00	10.000,00	600.000,00
1.01.02.02	Taxa de relaxe	250.000,00	0,00	250.000,00
1.02.00.00	Receitas Não Fiscais	191.225.210,00	32.639.737,00	191.225.210,00
	Multas e outras Penalidades	260.000,00	0,00	260.000,00
1.02.01.00	Multas por Infr. de Post. Reg. e out. Disposições	150.000,00	0,00	150.000,00
1.02.01.03	Coimas Diversas	100.000,00	0,00	100.000,00
1.02.02.00	Outras Multas e Penalidades	10.000,00	0,00	10.000,00
1.02.02.01	Taxas e Preços Públicos	4.740.000,00	1.196.200,00	5.936.200,00
1.02.02.01.01	<i>Taxas de Serviços</i>			
1.02.02.01.02	Taxas de Serviços de Mercados e Feiras	950.000,00	0,00	950.000,00
1.02.02.01.04	Taxas de Serviços de Aferição e Conferição	50.000,00	0,00	50.000,00
1.02.02.01.05	Taxas de Serviços de Ocupação de Via Pública	50.000,00	1.196.200,00	50.000,00
1.02.02.01.06	Taxas de Serviços de Publicidade	150.000,00	0,00	150.000,00
1.02.02.01.07	Taxas de Serviços de Licenciamento Comercial	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
1.02.02.01.08	Taxas de Serviços de Licenc. de Alambiques	800.000,00	0,00	800.000,00
1.02.02.01.09	Taxas de Serviços de lic. de Expl. Automovel	200.000,00	0,00	200.000,00
1.02.02.01.90	Taxas de Serviços de Secretaria	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.02.02.01.10	Taxas de Serviços Funcionamento Diversos	70.000,00	0,00	70.000,00
1.02.02.02	Taxas de recolha de Lixo	30.000,00	0,00	30.000,00
1.02.02.02.90	Taxas de Instalação de Antenas Parabólicas	20.000,00	0,00	20.000,00
	Taxa de Serviço de Licenc. de Carbor. Liq. Ar e Água	70.000,00	0,00	70.000,00
1.02.02.04	Bens e Serviços não Patrimoniais	5.375.000,00	410.000,00	5.785.000,00
1.02.02.04.01	Taxas de Serviços Diversos	50.000,00	0,00	50.000,00
1.02.02.04.02	Taxas de Vistorias	100.000,00	180.000,00	100.000,00
1.02.02.04.03	Serviços de Cemitério	600.000,00	0,00	600.000,00
1.02.02.04.05	Serviços de Matadouro e Talho	200.000,00	0,00	200.000,00
1.02.02.04.06	Serviços de Obras	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
1.02.02.04.08	Serviços de Registo de Cães	5.000,00	0,00	5.000,00
1.02.02.04.09	Serviços de Manifesto de Gado	20.000,00	0,00	20.000,00
1.02.02.04.10	Serviços de Trânsito	50.000,00	0,00	50.000,00
1.02.02.04.13	Serviços de Higiene e Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00
1.02.02.04.13	Impressos	300.000,00	230.000,00	300.000,00
1.02.02.04.14	Rendimentos de Propriedade	980.000,00	0,00	980.000,00
1.02.03.00	Renda Terrenos - Outros Sectores	50.000,00	0,00	50.000,00
1.02.03.02	Rendas Diversas	40.000,00	0,00	40.000,00
1.02.03.03	Alugures de Equipamentos	700.000,00	0,00	700.000,00
1.02.03.04	Renda de Habitações do Município	120.000,00	0,00	120.000,00
1.02.03.05	Renda de Edifícios do Município	70.000,00	0,00	70.000,00
1.02.04.00	Cotização para Fundo de Previdências	4.350.000,00	0,00	4.350.000,00
01.02.04	Taxa Social Única	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
01,02,04,01	Cotizações Diversas	150.000,00	0,00	150.000,00
01,02,04,90	Transferências Correntes	150.326.549,00	1.170.732,00	151.497.281,00
	<i>Sector Público</i>			
1.02.04.01	Fundo de Financiamento dos Municípios	117.796.549,00	0,00	117.796.549,00
1.02.04.02	Plano Ambiental Municipal	14.000.000,00	0,00	14.000.000,00
1.02.04.03	Taxa Ecológica	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
1.02.04.06	Transferências Diversas - Pprojectos	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
1.02.06.00	Cauções e Dep. ou Val. Perd. a Favor dos Municípios	30.000,00	0,00	30.000,00
1.02.08.00	Subsídio de Exploração	0,00	1.170.732,00	0,00

Código	Designação	Administração Directa Municipal	Fundos e Serv. Autónomos	TOTAL
	Venda de Serviços e Bens Duradouros	900.000,0	29.842.805,0	30.742.805,00
	Venda de Equipamentos	600.000,00	552.750,00	600.000,00
	Venda de Bens e Serviços	0,00	29.290.055,00	0,00
	Outros	300.000,00	0,00	300.000,00
	Outras Receitas Correntes	24.293.661,00	20.000,00	24.313.661,00
	Saldos Orçamentais	24.013.661,00	0,00	24.013.661,00
	Serviços Gerais	80.000,00	0,00	80.000,00
	Outras Receitas Correntes	200.000,00	20.000,00	200.000,00
01,02,07	RECEITAS DE CAPITAL	47.844.638,00	1.444.342,00	49.288.980,00
01,02,07,01	Rceitas de Capital	47.844.638,00	1.444.342,00	49.288.980,00
01,02,07,02	Imobilizações Corpóreas	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00
01,02,07,90	Estado	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
01,02,08	Donativos	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
1.02.08.01	Outras Transferências	500.000,00	0,00	500.000,00
01,02,08,01	Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00	200.000,00
01,02,08,02	Transferências de Capital	20.144.638,00	0,00	20.144.638,00
01,02,08,04	Outras Construções	17.500.000,00	0,00	17.500.000,00
2.00.00.00	Equipamento de Transporte	1.674.638,00	0,00	1.674.638,00
2.02.00.00	Outras Maquinarias e Equipamentos	250.000,00	0,00	250.000,00
2.02.01.00	Outras Imobilizações Corpóreas	20.000,00	0,00	20.000,00
2.02.01.01	Terrenos Subjacentes a Edifícios e outr. Construções	600.000,00	0,00	600.000,00
2.02.02.00	Comparticipação na Venda de Terrenos	100.000,00	0,00	100.000,00
2.02.04.00	Exterior	20.000.000,00	1.444.342,00	21.444.342,00
2.02.04.01	Financiamento de Projectos (Equip. Informáticos)	0,00	400.000,00	0,00
2.04.00.00	Outras transferências	20.000.000,00	1.044.342,00	20.000.000,00
2,04	Operações Activas	30.000.000,00	0,00	319.513.927,00
2.04.00.02	Sociedades Financeiras- Bancos e outr. Instituições	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00
	Total	285.419.848,00	34.094.079,00	319.513.927,00
03.	Despesas Correntes	129.743.061,00	27.737.957,00	157.481.018,00
03.01	Despesas com Pessoal	70.794.566,00	11.757.719,00	82.552.285,00
03,01,01	Remunerações Certas e Permanentes	53.485.720,00	9.308.764,00	62.794.484,00
03,01,01,01	Pessoal do Quadro Especial	4.220.000,00	0,00	4.220.000,00
03,01,01,02	Pessoal do Quadro	6.702.237,00	0,00	6.702.237,00
03,01,01,03	Pessoal Contratado	38.780.883,00	9.223.764,00	38.780.883,00
03,01,01,07	Gratificações Permanentes	1.876.800,00	0,00	1.876.800,00
03,01,01,08	Despesas de Representação	244.800,00	0,00	244.800,00
03,01,01,09	Subsídio de Reintegração	600.000,00	0,00	600.000,00
03,01,01,12	Outros Suplementos e Prémios	706.000,00	85.000,00	706.000,00
03,01,02,13	Remunerações Diversas	355.000,00	0,00	355.000,00
03,01,02	Remunerações Variáveis	4.510.800,00	1.705.077,00	6.215.877,00
03,01,02,01	Gratificações Eventuais	210.000,00	0,00	210.000,00
03,01,02,02	Horas Extraordinárias	1.330.000,00	1.492.332,00	1.330.000,00
03,01,02,03	Alimentação e Alojamento	790.000,00	0,00	790.000,00
03,01,02,90	Outros Abonos em Numer. e Espécie	240.800,00	212.745,00	240.800,00
03,01,03,04	Material de Escritório	1.940.000,00	0,00	1.940.000,00
03,01,03	Segurança Social Funcionários/Agentes	5.167.192,00	743.878,00	5.911.070,00
03,01,03,01	Encargos com a Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
03,01,03,90	Contribuições para a Segurança Social	5.117.192,00	743.878,00	5.117.192,00
03,01,04	Dotação Previsional	7.440.854,00	0,00	7.440.854,00
03,01,04,02	Recrutamentos e Nomeações	3.080.854,00	0,00	3.080.854,00
03,01,04,03	Progressões	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
03,01,04,04	Reclassificações	600.000,00	0,00	600.000,00
03,01,04,06	Promoções	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
03,01,04,90	Outras Dotações	920.000,00	0,00	920.000,00
03,01,90	Outras Despesas com Pessoal	190.000,00	0,00	190.000,00
3,02	Aquisição de Bens e Serviços	1.020.000,00	225.000,00	1.245.000,00
03,02,03,03	Vestuários e Artigos Pessoais	30.000,00	0,00	30.000,00
03,02,03,04	Material de Escritório	590.000,00	225.000,00	590.000,00
03,02,03,10	Prémios, Condecorações e Ofertas	100.000,00	0,00	100.000,00
03,02,03,12	Livros e Documentações Técnicas	50.000,00	0,00	50.000,00
03,02,03,15	Outros Bens	250.000,00	0,00	250.000,00

Código	Designação	Administração Directa Municipal	Fundos e Serv. Autónomos	TOTAL
3,03	Fornecimentos e Serviços Externos	21.921.800,00	14.730.798,00	36.652.598,00
03,03,01	Água	1.670.000,00	2.150,00	1.670.000,00
03,03,02	Electricidade	1.550.000,00	1.950.000,00	1.550.000,00
03,03,03	Combustíveis e Lubrificantes	4.950.000,00	5.250.000,00	4.950.000,00
03,03,04	Conservação e Manutenção	970.000,00	3.556.868,00	970.000,00
03,03,05	Loações de Edifícios	98.000,00	70.130,00	98.000,00
03,03,06	Consumo de Secretaria	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
03,03,08	Representação dos Serviços	900.000,00	0,00	900.000,00
03,03,10	Comunicações	1.910.000,00	310.000,00	1.910.000,00
03,03,13	Seguros	1.270.000,00	140.550,00	1.270.000,00
03,03,14	Deslocações e Estadias	2.380.000,00	665.200,00	2.380.000,00
03,03,15	Estudos e Consultorias	620.000,00	0,00	620.000,00
03,03,16	Formação	700.000,00	85.000,00	700.000,00
03,03,18	Publicidade Institucional	480.000,00	100.000,00	480.000,00
03,03,20	Limpeza, Higiene e Conforto	820.000,00	0,00	820.000,00
03,03,21	Assistência Técnica	1.200.000,00	15.200,00	1.200.000,00
03,03,25	Outros Fornecimentos e Serv. Externos	270.000,00	2.385.000,00	270.000,00
03,07,03,03	Abono de Família	1.004.800,00	191.700,00	1.004.800,00
03,07,03,04	Abono para Falhas	9.000,00	9.000,00	9.000,00
3,04	Encargos da Dívida	9.820.000,00	0,00	9.820.000,00
03,04,01,01	Juros de Empréstimos Bancários	8.800.000,00	0,00	8.800.000,00
03,04,01,02	Taxas de Serviços Bancários	770.000,00	0,00	770.000,00
03,04,03	Julgamento da Conta de Gerência	250.000,00	0,00	250.000,00
03,04,00	Encargos Diversos	9.350.000,00	1.024.440,00	10.374.440,00
03,07,0302	Apoio Social Diverso	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
03,05,03	Apoio às Iniciativas e Eventos Culturais	800.000,00	0,00	800.000,00
03,05,04	Realização Activid. Festivas Município	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
03,05,05	Actividades Culturais, Desp. Recreativas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
03,05,06	Comparticipação no Transporte Escolar	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
03,05,07	Outros encargos	500.000,00	1.024.440,00	500.000,00
3,05	Transferências Correntes	16.836.695,00	0,00	16.836.695,00
03,05,01	Administrações Públicas	1.306.695,00	0,00	1.306.695,00
03,05,01	Quota AMS	176.695,00	0,00	176.695,00
03,05,02	Quota ANMCV	130.000,00	0,00	130.000,00
03,05,03	Subsídio ao SAAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3,06	Encargos Financeiros	720.000,00	0,00	720.000,00
03,04,02	Outros Encargos	720.000,00	0,00	720.000,00
03,05,03	Transferências a Famílias	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
03,07,01,01	Pensões de Aposentação	200.000,00	0,00	200.000,00
03,07,01,02	Pensões de Sobrevivência	100.000,00	0,00	100.000,00
03,07,01,03	Pensão Alimentícia	30.000,00	0,00	30.000,00
03,07,01,04	Subsídio Funeral	590.000,00	0,00	590.000,00
03,07,01,90	Outras Transferências	150.000,00	0,00	150.000,00
03,05,90	Outras Transferências Correntes	13.740.000,00	6.356.122,00	20.096.122,00
03,08,01	Restituições	650.000,00	200.000,00	650.000,00
03,08,03	Indemnizações	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
03,08,03,01	Retenções	7.500.000,00	3.050.000,00	7.500.000,00
03,08,05,01	Despesas anos Económicos Findos	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
03,08,05,02	Taxa de Exploração de Água	0,00	3.106.122,00	0,00
03,08,05,90	Outras Despesas	90.000,00	0,00	90.000,00
3,07	Despesas de Capital	21.770.000,00	0,00	21.770.000,00
3,07,01	Imobilização Corpóreas	17.970.000,00	0,00	17.970.000,00
03,07,01	Terrenos	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
03,07,03	Habitacões	200.000,00	0,00	200.000,00
03,07,04	Edifícios	200.000,00	0,00	200.000,00
03,07,05	Maquinarias e Equipamentos Básicos	5.950.000,00	0,00	5.950.000,00
03,07,07	Equipamentos de Carga e Transporte	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
03,07,08	Equipamentos Administrativos	1.620.000,00	0,00	1.620.000,00
4,06,02	Imobilização Imcorpóreas	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
4,06,02,01	Amortização da Dívida Interna	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
5,07	Investimento:	133.906.787,00	0,00	133.906.787,00
	Total	285.419.848,00	34.094.079,00	319.513.927,00

Mapa VIII - Orçamento Consolidado de 2010

Código	Receitas	2010		Código	Designação	2010	
		Valor	%				%
01.01	Receitas Fiscais	16.350.000,00	5,73		Remunerações Certas e Permanentes	53.485.720,00	18,7
01.01.01	Impostos	15.500.000,00	5,43		Remunerações Variáveis	4.510.800,00	1,6
01.01.02	Outras Receitas Fiscais	850.000,00	0,30		Segurança Social Funcion./Agentes	5.167.192,00	1,8
01.02	Receitas não Fiscais	191.225.210,00	67,00		Dotação Previsional	7.440.854,00	2,6
01.02.01	Multas e Outras Penalidades	260.000,00	0,09		Outras Despesas com Pessoal	190.000,00	0,1
01.02.02	Taxas e Preços Públicos	4.740.000,00	1,66		Aquisição de Bens e Serviços	1.020.000,00	0,4
01.02.02.02	Bens e Serviços não Patrimoniais	5.375.000,00	1,88		Fornecimentos e Serviços Externos	21.921.800,00	7,7
01.02.03	Rendimento de propriedades	980.000,00	0,34		Encargos da Dívida	9.820.000,00	3,4
01.02.04	Cotização para Fundo de Previdência	4.350.000,00	1,52		Encargos Diversos	9.350.000,00	3,3
01.02.06	Transferências Correntes	150.326.549,00	52,67		Transferências Correntes	1.306.695,00	0,5
01.02.07	Venda de Serviços e Bens Duradouros	900.000,00	0,32		Encargos Financeiros	720.000,00	0,3
01.02.08	Outras Receitas Correntes	24.293.661,00	8,51		Outras Transferências Correntes	13.740.000,00	4,8
					Transferências a Famílias	1.070.000,00	0,4
01.	Receitas Correntes	207.575.210,00	72,73		Despesas Correntes	129.743.061,00	45,5
02.00	Receitas de Capital	47.844.638,00	16,76		Despesas de Capital	21.770.000,00	7,6
02.01.00	Imobilizações Corpóreas	7.700.000,00	2,70		Imobilização Corpóreas	17.970.000,00	6,3
02.04	Transferências de Capital	20.144.638,00	7,06		Imobilização Imcorpóreas	3.800.000,00	1,3
02.04.03	Exterior	20.000.000,00	7,01				
05.00.00	Operações Activas	30.000.000,00	10,51		Investimentos	133.906.787,00	46,9
	Total Geral	285.419.848,00	100,00		Total Geral	285.419.848	100

Mapa IX- Despesas do Município segundo uma Classificação Funcional

Valor em Escudos

Código	Designação das Despesas	Total	Peso no Orçamento
	Total das Despesas Correntes	129.743.061,00	45,46
03,01,01	Remunerações Certas e Permanentes	53.485.720,00	18,74
03,01,02	Remunerações Variáveis	4.510.800,00	1,58
03,01,03	Segurança Social dos Funcionários e Agentes	5.167.192,00	1,81
03,01,04	Dotação previsional	7.440.854,00	2,61
03,01,90	Outras Despesas com Pessoal	190.000,00	0,07
3,02	Aquisição de Bens e Serviços	1.020.000,00	0,36
3,03	Fornecimentos e Serviços Externos	21.921.800,00	7,68
03,04	Encargos da Dívida	9.820.000,00	3,44
03,04,00	Encargos Diversos	9.350.000,00	3,28
03,05	Transferências Correntes	1.306.695,00	0,46
03,04	Encargos Financeiros	720.000,00	0,25
03,05,03	Transferências a Famílias	1.070.000,00	0,37
03,05,90	Outras Transferências Correntes	13.740.000,00	4,81
	Total das Despesas de Capital	21.770.000,00	7,63
04,01	Imobilizações Corpóreas	17.970.000,00	6,30
04,02	Imobilizações Incorpóreas	3.800.000,00	1,33
05,00	Investimento	133.906.787,00	46,92
	TOTAL GERAL	285.419.848,00	100

MAPA RESUMO DE RECEITAS POR CODIGO

Valor em Escudos

Código	Designação das Receitas	Valor do Orçamento	Peso no Orçamento
01.	Receitas Correntes	207.575.210	72,73
01.01.01	Impostos	15.500.000	5,43
01.01.02	Outras Receitas Fiscais	850.000	0,30
01.02.01	Multas e Outras Penalidades	260.000	0,09
01.02.02	Taxas e Preços Públicos	4.740.000	1,66
01.02.02.02	Bens e Serviços não Patrimoniais	5.375.000	1,88
01.02.03	Rendimento de propriedades	980.000	0,34
01.02.04	Cotização para Fundo de Previdência	4.350.000	1,52
01.02.06	Transferências Correntes	150.326.549	52,67
01.02.07	Venda de Serviços e Bens Duradouros	900.000	0,32
01.02.08	Outras Receitas Correntes	24.293.661	8,51
02.00	Receitas de Capital	47.844.638	16,76
02.01.00	Imobilizações Corpóreas	7.700.000	2,70
02.04	Transferências de Capital	20.144.638	7,06
02.04.03	Exterior	20.000.000	7,01
05.00.00	Operações Activas	30.000.000	10,51
	TOTAL DAS RECEITAS	285.419.848	100,00

Código	Designação das Receitas	2010
	Total das Despesas Correntes	129.743.061,00
01,01	Remunerações Certas e Permanentes	53.485.720,00
01,01,01	Remunerações Variáveis	4.510.800,00
01,01,02	Segurança Social dos Funcionários e Agentes	5.167.192,00
01,02	Dotação previsional	7.440.854
01,02,01	Outras Despesas com Pessoal	190.000
01,02,02	Aquisição de Bens e Serviços	1.020.000
01,02,02,02	Fornecimentos e Serviços Externos	21.921.800
01,02,03	Encargos da Dívida	9.820.000
01,02,04	Encargos Diversos	9.350.000
01,02,06	Transferências Correntes	1.306.695
01,02,07	Encargos Financeiros	720.000
	Transferências a Famílias	1.070.000
01,02,08	Outras Transferências Correntes	13.740.000
	Total das Despesas de Capital	21.770.000
02,01,00	Imobilizações Corpóreas	17.970.000
02,04	Imobilizações Incorpóreas	3.800.000
02,04,03	Investimentos	133.906.787
	TOTAL DAS RECEITAS	285.419.848

MAPA X - Investimentos

Codigo	Programa/Sub-Programa de Investimento		Forma de Financiamento		
			COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA	GOVERNO	CMSM
			MAPA DE INVESTIMENTOS/2010		
			Investimentos		
05			Despesas de Capital		
05	01		Imobilizações Corpórias		
05	01	00	Desenvolvimento Institucional, Económico, Social e Comunitário		
05	01	01	Realização do Fórum "Desenvolvimento de São Miguel"		500.000,00
05	01	02	Instalação da Delegação Municipal		1.000.000,00
05	01	03	Instalação da Oficina de Mecânica		1.000.000,00
05	01	04	Implementação dos Símbolos Heráldicos Municipais		250.000,00
05	01	05	Actualização da Tabela de Taxas e Emolumentos Municipais		200.000,00
05	01	06	Apoio na Construção e Reabilitação de Habitação		11.500.000,00
05	01	07	Apoio na Construção de Casas de Banho		1.500.000,00
05	01	08	Apoio à Formação Profissional e Universitária		5.000.000,00
05	01	10	Funcionamento da Biblioteca Itinerante		500.000,00
05	01	10	Produção e Divulgação de Informações Turísticas		500.000,00
05	02	00	Comunicação e Informação		
05	02	01	Edição da Revista do Município		600.000,00
05	02	02	Lançamento do Site da Câmara Municipal		300.000,00
05	02	03	Encontro com Emigrantes		200.000,00
05	02	04	Digitalização de Praça		300.000,00
05	03	00	Juventude, Cultura, Desporto e Lazer		
05	03	01	Realização da Semana da Juventude de São Miguel		300.000,00
05	03	02	Conclusão, Gestão e Manutenção do Estádio Municipal		2.000.000,00
05	03	03	Melhoria das Instalações do Estúdio de Gravação		200.000,00
05	03	04	Organização de Festival da Música		4.000.000,00
05	03	06	Apoio ao Campeonato Regional e Nacional		500.000,00
05	04	00	Saneamento Básico e Ambiente e Pesca		
05	04	01	Execução do PAM		14.000.000,00
05	04	02	Aquisição de Contentores de Lixo		1.000.000,00
05	04	03	Manutenção de Cemitérios		1.500.000,00
05	04	04	Apoio à Pesca		500.000,00
05	05	00	Infraestruturas Viárias, Socio-Culturais, Educativas e Desportivas		
05	05	01	Conclusão do Bloco de Moradias		6.000.000,00
05	05	02	Acabamento das Caves de Jardim Infantil e Mercado-Matadouro		3.000.000,00

Codigo			Programa/Sub-Programa de Investimento	Forma de Financiamento		
				COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA	GOVERNO	CMSM
05	05	02	Construção e Melhoramento de Infraestruturas Desportivas			4.000.000,00
05	05	03	Conclusão do 2º Piso de Jardim Infantil			2.500.000,00
05	05	04	Reabilitação de Praças			2.500.000,00
05	05	05	Remodelação/Ampliação do Mercado Municipal			25.000.000,00
05	05	06	Construção, Reabilitação e Equipamento de Jardins Infantis			3.000.000,00
05	05	07	Conclusão de Placas Desportivas			6.000.000,00
05	05	08	Arranjo Urbanístico			4.000.000,00
05	05	09	Requalificação Urbana			6.000.000,00
05	05	10	Instalação de Parques Infantis			500.000,00
05	05	11	Calçamento de Estradas			3.000.000,00
05	05	12	Abertura de Acessos			1.500.000,00
05	05	13	Melhoramento de Acessos e Acessibilidades			2.500.000,00
05	05	14	Limpeza de Caminhos Vicinais			1.000.000,00
05	05	00	Planeamento Urbano e Ordenamento do Território Municipal			3.500.000,00
05	03	01	Plano de Desenvolvimento Urbano de Pilão Cão			1.000.000,00
05	03	02	Ajustes aos Planos Urbanísticos Parciais			1.000.000,00
05	03	03	Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento de São Miguel			1.500.000,00
05	04	00	Segurança, Protecção Civil, Abastecimento de Água e Energia			10.500.000,00
05	04	01	Instalação centro de Operações de emergência da Protecção Civil			500.000,00
05	04	02	Instalação do Corpo de Bombeiros Voluntários			500.000,00
05	04	03	Electrificação de Furos			300.000,00
05	04	04	Ligações Domiciliárias de água			1.000.000,00
05	04	05	Extensão de Redes de Distribuição de Água			1.000.000,00
05	04	06	Reabilitação de Infraestruturas de Abastecimento de Água			1.000.000,00
05	04	07	Iluminação de Cemitério			200.000,00
05	04	08	Melhoria de Iluminação da Praça			500.000,00
05	04	09	Extensão da Rede Eléctrica			1.500.000,00
05	04	10	Melhoria de Iluminação Pública			1.000.000,00
05	04	11	Apoio nas Ligações Domiciliárias de Energia			3.000.000,00
05	06	00	Imobilizações Incorpóreas			2.056.787,00
05	06	01	Formação e Capacitação Profissional dos Funcionários da Câmara			2.056.787,00
			Total:			

MAPA COMPARATIVO DAS RECEITAS

Código	Designação das Receitas	2009	1010	Índice de Variação
	Receitas Correntes	201.508.468	207.575.210	
01.01	Receitas Fiscais	19.800.000	16.350.000,00	21,10
01.01.01	Impostos	19.450.000	15.500.000,00	25,48
01.01.02	Outras Receitas Fiscais	350.000	850.000,00	-58,82
01.02	Receitas não Fiscais	181.708.468	191.225.210,00	-4,98
01.02.01	Multas e Outras Penalidades	220.000	260.000,00	-15,38
01.02.02	Taxas e Preços Públicos	4.290.000	4.740.000,00	-9,49
01.02.02.02	Bens e Serviços não Patrimoniais	5.615.000	5.375.000,00	4,47
01.02.03	Rendimento de propriedades	1.150.000	980.000,00	17,35
01.02.04	Cotização para Fundo de Previdência	4.350.000	4.350.000,00	0,00
01.02.06	Transferências Correntes	132.996.549	150.326.549,00	-11,53
01.02.07	Venda de Serviços e Bens Duradouros	700.000	900.000,00	-22,22
01.02.08	Outras Receitas Correntes	32.386.919	24.293.661,00	33,31
	Receitas de Capital	26.214.000	47.844.638	-45,21
02.01.00	Imobilizações Corpóreas	16.054.000	7.700.000,00	108,49
02.04	Transferências de Capital	10.150.000	20.144.638,00	-49,61
02.04.03	Exterior	10.000	20.000.000,00	-99,95
	Operações Activas	70.000.000	30.000.000	133,33
	TOTAL DAS RECEITAS	297.722.468	285.419.848	100,00

MAPA COMPARATIVO DAS DESPESAS

Valor em Escudos

Código	Designação das Receitas	2009	2010	Índice de Variação
	Total das Despesas Correntes	145.393.126	129.743.061,00	100,00
01.01	Remunerações Certas e Permanentes	52.394.024	53.485.720,00	-2,04
01.01.01	Remunerações Variáveis	3.783.240	4.510.800,00	-16,13
01.01.02	Segurança Social dos Funcionários e Agentes	5.913.618	5.167.192,00	14,45
01.02	Dotação previsional	7.530.854,00	7.440.854	1,21
01.02.01	Outras Despesas com Pessoal	14.000.000,00	190.000	7.268,42
01.02.02	Aquisição de Bens e Serviços	850.000,00	1.020.000	-16,67
01.02.02.02	Fornecimentos e Serviços Externos	26.063.000,00	21.921.800	18,89
01.02.03	Encargos da Dívida	8.820.000,00	9.820.000	-10,18
01.02.04	Encargos Diversos	10.450.000,00	9.350.000	11,76
01.02.06	Transferências Correntes	1.353.390,00	1.306.695	3,57
01.02.07	Encargos Financeiros	3.070.000,00	720.000	326,39
	Transferências a Famílias	855.000,00	1.070.000	-20,09
01.02.08	Outras Transferências Correntes	10.310.000	13.740.000	-24,96
	Total das Despesas de Capital	36.379.342,00	21.770.000	67,11
02.01.00	Imobilizações Corpóreas	32.479.342,00	17.970.000	80,74
02.04	Imobilizações Incorpóreas	3.900.000,00	3.800.000	2,63
02.04.03	Investimentos	115.950.000	133.906.787	-13,41
	TOTAL DAS RECEITAS	297.722.468	285.419.848	-4,13

O Presidente da Assembleia Municipal de São Miguel, *Emanuel Miranda Furtado*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 360\$00